Municipio de Anchicta

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

DECRETO Nº. 049/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, CURSOS PRÉ VESTIBULAR E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, PARCELA 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n° 2.313 de 02 de maio de 2017;

Considerando as disposições do Edital nº 001/2022, bem como a 1ª Retificação ao Edital nº 001/2022, do programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do Município de Anchieta/SC;

Considerando o parecer da comissão especial do programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do Município de Anchieta/SC nomeada pelo Decreto Municipal nº 024/2022 de 15 de fevereiro de 2022 acerca das inscrições do referido programa.

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologada após análise da comissão, o resultado preliminar das inscrições do programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do Município de Anchieta/SC, parcela 01/2022, conforme segue:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Nº INSCRIÇÃO	ESTUDANTE	DIAS DE TRANSPORTE	DEFERIDO/I NDEFERIDO	R\$
001	VANESSA WILLE SOSTER	5	DEFERIDO	400
002	HENRIQUE BAGGIO	5	DEFERIDO	400
003	MORGANA BAGGIO	5	DEFERIDO	400
004	STHEFANI SCOPEL	6	DEFERIDO	400
	GARLET		DEI EMIDO	400
005	BENHUR SCOPEL	6	DEFERIDO	400
	GARLET		DEI EMIDO	100
006	MONIQUE DA ROSA	5	DEFERIDO	400
	SCHENA		DEI EMIDO	100
007	WILLIAN HENRIQUE	5	DEFERIDO	400
007	SANTA CATARINA	3	DEI EMIDO	400
008	EDUARDA LAGO BELON	4	DEFERIDO	320
009	LARISSA ENDER LAZARRI	5	DEFERIDO	400
010	ULISSES PRESTES DE	5	DEFERIDO	400
	OLIVEIRA	5	DEI EMIDO	700
011	SANDRA SEGHETTO	4	DEFERIDO	320
	PERIN	4	DEFERIDO	320
012	CAROLINE SNIGURA	5	DEFERIDO	400
	FABONATTO	5	DEFERRIDO	400
013	ANDRESSA SLAVIEIRO	5	DEFERIDO	400
013	EMANUELI CAROLINE	5	DEFERIDO	400
	FOSCHEIRA CAMARGO	3	DEFERIDO	400
015	DÉBORA JULIA	5	DEFERIDO	400
013	FORGIARINI	3	DEFERIDO	400
016	MARIA LUIZA CANTÚ	5	DEFERIDO	400
010	RIZZOTTO	5	DEFERIDO	400
017	GABRIEL VINICIUS	5	DEFERIDO	400
017	DIESEL	5	DEFERIDO	400
019	ÁGATHA BIANCA	5	DEFERIDO	400
018	HOFFELDER BRANCHER	3	DEFERIDO	400
019	ISABELLA HELOISA	5	DEFERIDO	400
	CAMARA PIOVEZANI	3	DEFERIDO	400
020	ÉRIKA ANDRESSA	4	DEFERIDO	320
020	CASSOL SOMAVILLA	4	DEFERIDO	320
021	JOÃO GABRIEL DAL RI	5	DEFERIDO	400
	HEINECK	3	DEFERIDO	400
022	PAULO CEZAR DA ROSA	5	DEFERIDO	400
	DALLAZEN	,	DELEVIDO	400
023	GUILHERME SANTA	5	DEFERIDO	400
023	CATARINA LANCINI	,	DELEVIDO	400
024	MARIA EDUARDA	5	DEFERIDO	400
	AMBROZINI CERVINSKI	,	DEFENIDO	400
025	LEONARDO EMANUEL	5	DEFERIDO	400
025	DIESEL	J	DEFERIDO	400
036		5	DECEDIDO	400
026	HENRIQUE GABRIEL	5	DEFERIDO	400



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

	ANSSOLINI SANTOS			
027	RAÍSSA MARIA SHMITZ	5	DEFERIDO	400
	JUNGES			
028	GUILHERME SIKORSKI	5	DEFERIDO	400
	BISOL			
029	ANDRIELI	3	DEFERIDO	240
	SCANTAMBURLO			
030	GABRIELA BALARDIN DE	*		
	OLIVEIRA MACHADO		*INDEFERIDO	
			Descumprimento	
			do item 2.5 e 2.6	
			do edital	
		_		11200

Art. 2º O prazo para recursos da relação preliminar pode ser interposto até o dia 29 de março de 2022 às 17:00h mediante documento devidamente fundamentado protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A relação oficial dos beneficiados será publicada na página eletrônica do Município de Anchieta no dia 30 de março de 2022.

Art. 4º As denúncias de irregularidade deverão ser efetuadas a qualquer tempo por escrito devidamente protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Educação e serão julgadas pela Comissão de Avaliação

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 25 de março de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios — www.diariomunicipal.sc.gov.br *Jackline Appio* - Secretária de Administração e Gestão